

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº  
215/2023/CPL**

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2023/CPL REF. AO P.E 003/2023 - SRP, ENTRE O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB VISEU) E A EMPRESA AUTO POSTO GALLO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB VISEU), pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.<sup>a</sup>. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO GALLO EIRELI, CNPJ Nº 37.681.135/0001-70, sediada: Travessa São Raimundo, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.644-000, Cidade: Santa Luzia, Estado: Pará, Telefone: (091) 3462-1596, E-mail: [licitycont.assessoria@gmail.com](mailto:licitycont.assessoria@gmail.com)/ [walmeriston@gmail.com](mailto:walmeriston@gmail.com), Representante Legal: Walmeriston Correa Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3749748 PC/PA, e CPF Nº 705.653.762-68, residente e domiciliado em Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, CEP.: 68.644-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de realinhamento ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB da sede do Município de Viseu (PA), nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.), o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto o realinhamento de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 540.187,58 (Quinhentos e Quarenta Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO**

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento do item 04, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	69.343,72	R\$ 7,79	R\$ 540.187,58
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 540.187,58</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 13 de setembro de 2023.

Ângela Lima da Silva  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB VISEU)  
CNPJ nº 30.879.826/0001-33  
Contratante

---

Walmeriston Correa Silva  
Auto Posto Gallo Eireli  
CNPJ nº 37.681.135/0001-70  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

